

## **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR 25/2010**

**Autor: Vereador Anízio Tavares da Silva**

“Acrescenta §2º ao Artigo 178 da Lei Complementar nº54 de 20 de Setembro de 2009, alterado pela Lei Complementar Municipal nº57 de 21 de Outubro de 2009 – Código Tributário do Município de Santa Bárbara D'Oeste”

**Artigo 1º** Fica acrescentado ao Artigo 178 da Lei complementar nº54 de 20 de Setembro de 2009, alterada pela Lei Complementar nº57 de 21 de Outubro de 2009, o PARÁGRAFO 2º, renumerando o §Único para Parágrafo 1º, com a seguinte redação:

**§2º - Sendo verificado o aumento efetivo da Receita , pela arrecadação do ISSQN em operações de Leasing no Município, na proporção superior ao valor arrecadado com a CIP, a mesma será automaticamente extinta para o próximo exercício financeiro.**

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, em 04 de Novembro de 2010.

**ANÍZIO TAVARES DA SILVA**

- Vereador –